



**Ilustríssimo Senhor**

**Aquiles Pires**

**Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores**

180/2022

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja realizado o patrolamento e balastramento na Rua Antônio Pinto Guerra – em toda a sua extensão – Bairro Carolina.**

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores da rua supra mencionada e pelo risco que a mesma oferece aos transeuntes, podendo ser causadora de acidentes e dificultando a trafegabilidade da via, tendo em vista as suas péssimas condições de preservação.

Santana do Livramento, 08 de Abril de 2022.

  
Enrique Civeira – NENECO  
VEREADOR – PDT

Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder

Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, a Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

...leis e das decisões judiciais.